



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 3441/2010

Ementa

**INSTITUI O DIA DO VEREADOR MIRIM DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBTINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Data da Norma

**14/12/2010**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

**Em vigor**



**LEI N° 3.441, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.**

**Institui o Dia do Vereador Mirim no Município da Estância Turística de Ibitinga, e dá outras providências.**

(Projeto de Lei nº 182/2010, de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.651/10, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no Município da Estância Turística de Ibitinga o “**Dia do Vereador Mirim**”, a ser comemorado, anualmente, no dia 06 (seis) de janeiro.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 14 de dezembro de 2010.

PAULO GUILHERME BIANDOLA ALBERTINI  
Dept.º de Protocolo e Arquivo